



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**LICENÇA PRÊMIO: Nº 001, DE 08 DE ABRIL/2022**  
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 20220212/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220212 /2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

**ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

**HOMOLOGAÇÃO: Nº 017/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022

#### GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Licença Prêmio: Nº 001, DE 08 DE ABRIL/2022

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede licença que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido à senhora **Valdirene Vieira Costa**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 08/04/2022 e retornando 11/07/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 08 de Abril de 2022.**

**Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal.

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 20220212/2021

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, convocamos essa empresa, M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.034.494/0001 -75, com sede no Conj. Lolita Rua 05 n° 01, Mutirão – Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº **20220212** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Abril de 2022.

**Sra. Jeane Gomes de Lima Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220212 /2021

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220212

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 049/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de Abril de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0053

PROJ.ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção do Programa Alimento na Mesa

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

DISPONIBILIDADE ORÇ. 298.280,00

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Jeane Gomes de Lima Silva; Sra. MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, representante legal.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Lima Campos-MA, Início: 06 de Abril de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/2022

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, ampara do pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Angelim, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.628.085/0001 -64, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/ nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2022.

Jeane Gomes de Lima  
Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Decreto nº 006, de 01 de Janeiro de 2021.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCX de 8 de Abril de 2022

#### GABINETE DA PREFEITA - PREGÃO ELETRÔNICO - HOMOLOGAÇÃO: Nº 017/2022

##### HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001 -09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Rodrigues Prazeres, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/20 22, que tem por objeto a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de peixes tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação congelado, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Lima Campos - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas:

**MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Bairro Angelim, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.628.085/0001 -64, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 147.800,00 ( cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais ).

##### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PEIXE TAMBAQUI (E/OU SIMILAR) (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 8.000,000                      Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2022 às 15:09:29

Homologado para: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.  
nº 20.628.085/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
14,780 (Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - PEIXE TAMBAQUI (E/OU SIMILAR) (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 2.000,000                      Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2022 às 15:09:29

Homologado para: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.  
nº 20.628.085/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
14,780 (Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 07 de abril de 2022.

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

